



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, sexta-feira, 06 de maio de 2016 - Nº 082

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 082 DE 06/05/2016

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 5 DE MAIO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 1541 - Dispensar o Coronel PM **ADEILTON DE ALCANTARA ROSENDA**, matrícula nº 1840-6, da Função Gratificada de Chefe da 2ª Seção do Estado Maio Geral da Polícia Militar, símbolo FDA-2, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2016.

Nº 1542 - Designar o Tenente-coronel PM **IVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO**, matrícula nº 2060-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe da 2ª Seção do Estado Maio Geral da Polícia Militar, símbolo FDA-2, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2016.

Nº 1543 - Transferir para Reserva Renumerada da Polícia Militar de Pernambuco, *ex officio*, o Coronel PM **ADEILTON DE ALCANTARA ROSENDA**, matrícula nº 1840-6, conforme dispõe o artigo 90, inciso II, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, com a redação dada pela Lei Complementar nº 110, de 03 de junho de 2008, com efeito retroativo a 01 de maio de 2016.

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 5 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 387 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **INALVA REGINA CAVENDISH MOREIRA**, da referida Secretaria, para, em Brasília-DF, no período de 17 a 19 de março de 2016, participar da Reunião de Trabalho do Disque Denúncia da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 388 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente-Coronel PM **STÊNIO SOBRAL DE FARIAS**, do Capitão PM **CHARLTON WILTON VASCONCELOS DE ARAÚJO**, e do Cabo PM **REGINALDO FERREIRA MARTINS**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, no dia 20 de abril de 2016, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 389 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ANTÔNIO CARLOS GUERRA CAVACANTI**, e dos Agentes de Polícia **CARLOS DE MORAIS COUTINHO FILHO**, **JENNIFER FERREIRA DE SOUZA** e **ANTÔNIO CIRINO SAMPAIO**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, no período de 20 a 22 de abril de 2016, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

Nº 390 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major BM **ALEXANDRE AUGUSTO VASCONCELOS RODRIGUES**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, no período de 27 a 29 de abril de 2016, participar do Seminário Brasil mais Simples, com ônus para o Estado de Pernambuco no tocante as diárias.

Nº 391 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão BM **BRUNO QUINTINO DA SILVA**, da referida Secretaria, para, em Macapá - AP, no período de 25 de abril a 06 de maio de 2016, participar como instrutor no Curso de Salvamento Veicular nas dependências da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 394 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do TC BM **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA**, do referido Órgão, para, em Brasília - DF, nos dias 18 e 19 de maio de 2016, participar de reunião de trabalho com os gestores estaduais de Proteção e Defesa Civil, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

1.4 – Repartições Estaduais

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs 2178 e 2179 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nº 2181 a 2257 de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de MAIO de 2016, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nº 2258 a 2351 de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de MAIO de 2016, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nº 2352 a 2361 de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MAIO de 2016, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nº 2362 a 2383 de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MAIO de 2016, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

TATIANA DE LIMA NÓBREGA
Diretora-Presidente

1.5 - Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO CENTRAL DE PREGOEIROS/CBMPE AVISO DE EDITAL

Acha-se aberto na CP/DLog do CBMPE o Processo Licitatório com seu objeto e prazo previstos a seguir: **Nº 026/16-CP/CBMPE** (Pregão Eletrônico Nº 011/16-CP/CBMPE) **Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Geração de Registros de SPOOL de lançamento da TPEI, referente ao exercício de 2016, e atrasos constatados nos anos de 2015, 2014 e 2013; Encerramento:** dia 18/05/2016 às 09h30min e **Disputa** às 09h40min da mesma data(HORÁRIO DE BRASILIADF). O Edital pode ser retirado na sede da Central de Pregoeiros, sito à Avenida João de Barros, Nº 399, Bairro da Boa Vista - Recife/PE, CEP 50050-180, telefone:(81) 3182-9407, ou nos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. **HOMERO BARROS DA COSTA – Maj QOC/BM Pregoeiro Público.**
(F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

2º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 008/15- UNAJUR. **Processo: Nº 003/2015. Contratada: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE. CNPJ: 10.921.252/0001- 07. Objetos: supressão de aproximadamente 65,76% (sessenta e cinco vírgula setenta e seis por cento) do valor do contrato mater; a averbação da nota de empenho 2016NE000166, de 04.01.2016; a correção do valor por extenso no item 1.1 do 1º Termo Aditivo. Recife, 05.05.2016. Antônio Barros Pereira de Andrade. Chefe de Polícia Civil. (F)**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº 003/2016- CPL/CPM-DGP, Pregão Eletrônico Nº 001/2016- CPL/CPMDGP - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Construção para o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco. **Recebimento das Propostas:** Até 19/MAI/16 às 09h00 (horário de Brasília). **Disputa de Preços:** 19/MAI/16 às 09h30 (horário de Brasília). **OBS:** O Edital na íntegra poderá ser retirado na Sede da CPL/CPM-DGP, sito à Rua Henrique Dias, 609, Derby, Recife/PE, no horário das 08h00 às 16h00 ou no site: www.licitacoes.pe.gov.br. Fone: (81) 3181-1955/1953. Recife, 04 de maio de 2016. **Wilson Pereira Campos – 1º Ten QOAPM – Presidente/Pregoeiro. (F)**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GGLIC/CCPLE III RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 136.2016.III.IN.009.SDS

Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, à vista do Parecer Nº 005/2016- CCPL III e da justificativa do órgão de origem, a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe fundamentada no art. 25, Inciso I, da lei supra, cujo objeto é o fornecimento de passagens, do tipo vale-transporte eletrônico, por meio de carga embarcado, para uso em perímetro urbano, da Região Metropolitana do Recife, sem taxa de embarque, aos servidores públicos ativos, do quadro efetivo da Polícia Militar de Pernambuco, conforme demanda mensal ao custo estimado de R\$ 493.813,56 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). Kaline Filgueiras Goulart. Gerente Geral de Licitações (Em exercício). (F)

SEGUNDA PARTE Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 082 DE 06/05/2016

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 1483, DE 05/05/2016 – Atribuir a Assistente em Gestão Pública **Nubia de Souza Ferreira**, mat. 319773-5, a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade de Técnica de Identificação Civil, da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensada a Perito Papiloscopista **Kilma Costa da Silva Lopes**, mat. 151422-9, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1484, DE 05/05/2016 – Atribuir a Assistente em Gestão Pública **Suely Mary Nunes Ribeiro**, mat. 263360-4, a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade de Técnica de Identificação Civil, da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensada a Perito Papiloscopista **Renata Carvalho Galindo Lima do Nascimento**, mat. 287314-1, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1485, DE 05/05/2016 – Atribuir a Assistente em Gestão Pública **Aurilene Barbosa Pereira**, mat. 319775-1, a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade de Técnica de Identificação Civil, da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Assistente em Gestão Pública **Victor Emanuel de Freitas**, mat. 160262-4, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1486, DE 05/05/2016 – Atribuir ao Assistente em Gestão Pública **Jomard Juarez de Arruda**, mat. 296667-0, a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade de Técnica de Identificação Civil, da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensada a Perito Papiloscopista **Adriana da Silva Bezerra**, mat. 197062-3, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1487, DE 05/05/2016 – Atribuir a Assistente em Gestão Pública **Walkiria Valentim de Souza**, mat. 320052-3, a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade de Laboratório Criminalístico, da Gerência do ICPAS/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Auxiliar em Gestão Pública **Josué Pupe dos Santos**, mat. 136983-0, com efeito retroativo a 01/05/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIA DO CG /PMPE Nº 214, DE 04 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Licenciamento a Pedido

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE:** I - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei n.º 6.783/74, o **Sd PM Mat. 113479-5/2º BPM – JUNIO SOUZA DOS SANTOS**, Praça de 18/02/2011, filho de Severino Romão dos Santos e de Severina Souza dos Santos, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação;

II – O Comandante do **2º BPM** deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e de todos materiais da Fazenda Pública, postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002 ;III - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado; **CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO - COMANDANTE GERAL DA PMPE. POR DELEGAÇÃO:**

HÉLIDA FÁTIMA BIONE DE FIGUEIREDO

CEL PM Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 184 DE 04 / 04 / 2016

EMENTA: Inclusão no Cadastro da PMPE de Soldado, em caráter precário.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 JUN 1994; e, Considerando que o candidato abaixo relacionado, é impetrante do concurso público para o cargo de Soldado da Polícia Militar 2006, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SDS/SAD n.º 045, de 14 de agosto de 2006, bem como a decisão proferida nos autos do Processo abaixo; e, Considerando o ofício n.º 071/2016-SRSEL/DEIP, de 19/02/2016 (SIGEPE: 5622513-6/2016), que se refere a Ação Ordinária, processo n.º 0099521-52.2009.8.17.0001. **RESOLVE:** I – Matricular às fileiras da Corporação em caráter condicional, o candidato ao Curso de Formação de Soldado PM/2006, abaixo relacionado, a contar de 25JAN2016, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE: **MATRICULA 118814-3 CPF 048.054.644-45 / RG PM 58422 / NOME NARGEL ALVES DA SILVA / DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0099521-52.2009.8.17.0001;**

II – À Diretoria de Gestão de Pessoas adote providências no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria. III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado.

CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPE

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 003-SMP/DGP, de 10MAR16.

EMENTA: Agrega Bombeiro Militar.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto n.º 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º inciso III da alínea “c” da lei n.º 6.783, de 16OUT74, com a redação da lei n.º 12.731/04, do Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto n.º 7.510, de 18OUT81, Publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE:**

I – Agregar a contar de 06NOV15, para efeito de regularização, o Maj QOC BM Mat. n.º 930160-7/GBI, **AURENILDO AUGUSTO RIBEIRO DA COSTA**, em virtude do afastamento das funções a mais de 01 (um) ano devido a Licença para Tratamento de Saúde;

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06NOV15.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM

Comandante Geral

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 022-16/DIP/DGP, 11 de abril de 2016.

EMENTA: Promove Praça.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei n.º 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM **JAILSON BENEDITO DE ARAÚJO**, Mat 18487-0;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento BM JAILSON **BENEDITO** DE ARAÚJO, Mat 18487-0; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA** FILHO - Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 026-16/DIP/DGP, 20 de abril de 2016.

EMENTA: Promove Praça.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento. BM SEVERINO **FRANCISCO FERREIRA**, Mat 23154-1;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento. BM SEVERINO **FRANCISCO FERREIRA**, Mat 23154-1; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA** FILHO - Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 027-16/DIP/DGP, 20 de abril de 2016.

EMENTA: Promove Oficial.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:**

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de Capitão BM, o 1º Tenente. BM EDNALDO JOÃO **BARBOSA**, Mat 23158-4;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Tenente. BM EDNALDO JOÃO **BARBOSA**, Mat 23158-4; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA** FILHO – Cel BM
Comandante Geral

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações da Secretária de Defesa Social:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
GRUPO DE TRABALHOS OPERAÇÃO SÃO JOÃO 2016

PORTARIA Nº 001/2016 -GTOp/ São João, de 05 de Maio de 2016.

EMENTA: Estabelece procedimentos, regula emprego e ações dos órgãos operativos inerentes aos eventos juninos, antes, durante e após o São João 2016, no Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO as atribuições do Presidente do Grupo de Trabalho Operação São João 2016, delegada por intermédio do Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, nº 057 de 30 de Março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os procedimentos dos Órgãos Operativos de Defesa Social, a fim de atender as demandas de pedidos de Segurança Pública inerentes às festividades juninas, antes, durante e após o São João/2016 envolvendo as diversas apresentações, shows, concursos e outros eventos similares;

CONSIDERANDO a necessidade de promover os direitos e garantias dos cidadãos prescritos na Constituição Federal bem como, dar cumprimento ao contido na Lei nº 14.133/2010, que disciplina as condutas de todos os envolvidos na realização dos eventos no Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade imperiosa de realizarmos o planejamento prévio do emprego dos Órgãos Operativos de Defesa Social, visando à racionalização de meios e garantias do cumprimento da missão Institucional da Secretaria de Defesa Social; **RESOLVE:**

Art.1º Estabelecer que o prazo máximo para os gestores de Órgãos Públicos ou Privados, e de representantes de eventos de São João efetuarem a solicitação de Segurança Pública será até o dia 20 de Maio de 2016;

§ 1º – O pedido dos Gestores de Órgãos Públicos Municipais ou Privados, e de representantes de eventos de São João deverá ser endereçado ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar e ao Comandante do Grupamento de Bombeiros responsável pela área onde ocorrerá o evento que será avaliado conforme a disponibilidade de meios para atender o evento.

§ 2º - A grade de programação de shows ou eventos promovidos pela Secretaria do Turismo, Empetur e Fundarpe deverá ser encaminhada ao GTOp São João/2016.

§ 3º - Documento de pedido de Segurança Pública deverá conter:

- I. Local do evento com descrição da modalidade (Polos, show, concurso ou apresentação) e Quantidade de Público previsto;
- II. Previsão de Início e Término;
- III. Quantidades de palcos, de Trios Elétricos, e de carros de apoio quando for o caso;
- IV. Autorização do Representante da Prefeitura específica para a realização do Evento;
- V. Identificação do responsável que deverá estar no local (Posto de Comando da PMPE) no dia programado, com contato telefônico, devendo para cada dia de evento ter uma pessoa responsável.

§ 4º – A autorização de que trata o inciso "IV" do paragrafo 2º do Art.1º poderá ser apresentada até 08 (oito) dias antes da realização do evento.

§ 5º – O representante do Órgão Público ou Privado que não atender o prescrito no presente artigo não será atendido.

Art. 2º Definir que a Segurança Pública inerente aos eventos juninos será empregada no período conforme abaixo estabelecido:

- I. Antes do São João - de 04JUN16 a 22JUN16

II. Durante o São João- de 23JUN16 e 24JUN16

III. Após o São João – de 25JUN16 a 30JUN16

Art.3º Estabelecer que a Segurança Pública inerente aos eventos juninos será empregada nos Horários de acordo com o definido abaixo, podendo ser ajustado outro horário, em comum acordo, com as partes envolvidas no evento conforme a disponibilidade dos meios, ouvido antes os Diretores Integrados, bem como, os Comandantes de Unidades Operacionais da respectiva área de realização da Capital e do Interior;

I . Antes do São João - Dia – 10h às 17h

Noite- 20h às 01h

II. Durante o São João - Dia – 10h às 17h

Noite- 21h às 02h

III. Após o São João- Dia – 10h às 17h

Noite- 20h às 01h

Art.4º Definir que a Segurança Pública destinada aos eventos juninos, que têm a participação de Trios Elétricos, será autorizada, conforme o porte do evento de São João, estabelecido por este Grupo de Trabalho, no limite máximo de 1 trio elétrico por evento, com percurso máximo de 2,5 km (dois quilômetros e meio) para deslocamento.

Art.5º Estabelecer que os Centros de Atividades Técnicas (CAT's) do Corpo de Bombeiros Militar deverão efetuar a vistoria de regularização dos Trios Elétricos no período de 09 a 23 de maio de 2016, em local, data e horários a serem definidos por aquele órgão.

§ 1º – A inspeção de que trata o presente artigo deverá ocorrer no período de 09 a 23 de maio de 2016, em local, data e horários previamente agendados.

§ 2º- Os Centros de Atividades Técnicas (CAT) do Corpo de Bombeiros Militar poderão solicitar apoio de Órgãos e ou Instituições, bem como, de quaisquer Órgãos Operativos de Defesa Social para efetuar a presente Inspeção.

§ 3º- A Diretoria Integrada Especializada (DIEsp) do Corpo de Bombeiros Militar disponibilizará, no site do GTop/São João 2016 (gtopsaojoao2016pmpe@gmail.com), até o dia 30 de maio de 2016 a relação dos Trios Elétricos habilitados a serem empregados durante os eventos juninos de que trata esta Portaria.

§ 4º- Recomendar aos representantes de eventos juninos, que não contratem os Trios Elétricos vetados durante a Inspeção deste ano.

§ 5º- Somente será permitido o emprego de Trios Elétricos que estejam dentro das prescrições de segurança de trânsito e com Atestado de Regularidade aprovado pelo CBMPE.

Art.6º Estabelecer que os representantes dos eventos juninos deverão apresentar projeto de segurança contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar de PE, até 20 de maio de 2016, para que posteriormente seja realizada a vistoria de regularização através dos Centros de Atividades Técnicas da Capital e Interior do Estado.

Art.7º Estabelecer que os Centros de Atividades Técnicas (CAT's) do Corpo de Bombeiros Militar deverão efetuar a vistoria de regularização dos eventos juninos temporários, palcos, camarotes e barracas de fogos, que são instalados nos eventos em via pública e estabelecimentos privados.

§ 1º- Os eventos juninos temporários, palcos e camarotes instalados em foco de animação, deverão ser vistoriados pelo CAT, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, podendo ser ajustado, conforme a conveniência da Segurança Pública, garantias e direitos individuais dos cidadãos.

§ 2º- As Prefeituras deverão estar com as estruturas dos palcos devidamente montadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes do início do evento para a referida inspeção. Esse prazo poderá ser ajustado, conforme a conveniência da Segurança Pública, as garantias e direitos individuais dos cidadãos.

§ 3º- Os Centros de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros expedirá documento contendo “APROVADO” ou “INTERDITADO”, publicando o fato e informando ao responsável sobre a ocorrência, e ao Titular do Ministério Público.

§ 4º- Aplica-se ao presente artigo o contido no § 2º do Artigo 5º desta Portaria.

Art.8º Os Centros de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar expedirá o Atestado de Regularidade (AR) dos Trios Elétricos, eventos juninos temporários e camarotes, informando ao Titular do Ministério Público a relação daqueles que apresentaram inconformidades para a segurança contra incêndio e pânico.

Art.9º Estabelecer que os Comandantes de Unidades Operacionais e Delegados Seccionais deverão realizar reuniões específicas com MPPE e representantes de eventos juninos, a fim de elaborar o Termo de Ajuste de Conduta necessário,

visando dirimir dúvidas quanto às obrigações e procedimentos, envolvendo o emprego da Segurança Pública nos eventos São João que serão atendidos.

Art.10º Estabelecer que os Comandantes de Batalhão de Área, Delegados Seccionais e os representantes do Corpo de Bombeiros informem, no prazo de 72h (setenta e duas horas úteis), ao titular do Ministério Público sobre aqueles responsáveis que não cumpriram o previsto nesta Portaria, nos casos que lhes forem aplicados, especificamente.

Art.11º Estabelecer que os Representantes dos Órgãos Operativos da Secretaria de Defesa Social, de serviço no evento, devem impedir a realização de evento intempestiva ou não programada, comunicando antecipadamente aos seus escalões imediatos.

Parágrafo Único – Poderá haver ainda o impedimento do evento, mesmo autorizado, que venha a incitar a prática de crimes e/ou apologia de fato criminoso, além de músicas que estimulem a corrupção de menores.

Art.12º Estabelecer que o Grupo de Trabalho da Operação São João/2016 poderá apresentar proposta de mudança de local ou horário ou quaisquer outras questões que impliquem no prejuízo à Segurança Pública naqueles eventos, cuja realização tem-se histórico de ocorrências de vulto ou considerado área de risco (vermelha), conforme a classificação da Gerência de Estatística da Secretaria de Defesa Social, em razão do espaço físico e atuação dos Órgãos Operativos da Secretaria de Defesa Social.

Art.13º Estabelecer que os representantes dos eventos juninos devam ser devidamente identificados no Ato do Protocolo do Pedido de Policiamento, deixando Cópias do CPF, Identidade e Comprovante de endereço e telefone.

Art.14º Estabelecer que os eventos juninos, historicamente, com grande público, que possuam registros significativos de atendimentos, sejam gratuitos, em espaço público, esteja devidamente regularizado e atendendo as prescrições da presente Portaria, observada a ordem cronológica de entrada do pedido de prevenção e policiamento, possuirão prioridade no atendimento, desde que não comprometam os recursos disponíveis para o serviço regular.

Art. 15º O disposto nessa Portaria não exime os representantes ou responsáveis pelos eventos juninos de cumprirem o contido na Lei nº 14.133 de 30AGO10.

Recife, 05 de Maio de 2016.

Arlis **Gadelha** Xavier - **Cel PMPE**

Presidente

Geraldo Vieira da Costa Filho – Cel PMPE

Lindjonhson Félix da Silva – Cel PMPE

Caio Hercílio Oliveira de Souza – TC CBMPE

Adriano Cunha de França – Maj CBMPE

José Roberto da Silva - Maj CBMPE

Delegada Verônica Maria de Azevedo - PCPE

Delegado Darley Kleber Timóteo Florentino – PCPE

Perita Papiloscopista Dulcinéa Maria da Penha – Representante GGPOC

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições resolve:

Nº 1488, DE 05/05/2016 – Dispensar o Major BM **Márcio Antônio Amorim**, matrícula nº 940379-5, do encargo de Membro da 2ª CPD/BM, ficando dispensado da Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1489, DE 05/05/2016 – Designar o Capitão BM **Diogénes Tavares Pessoa**, matrícula nº 940326-4, para o encargo de Membro da 2ª CPDBM, atribuindo-lhe a Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1490, DE 05/05/2016 – Dispensar o Cabo PM **Heriberto Valentim da Rocha Júnior**, matrícula nº 102945-2, do encargo de Secretário da 5ª CPDPM, ficando dispensado da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1491, DE 05/05/2016 – Designar o Cabo PM **Claudemir Tavares do Nascimento**, matrícula nº 980251-7, para o encargo de Secretário da 5ª CPDPM, atribuindo-lhe a Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no

art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1492, DE 05/05/2016 – Dispensar o Coronel PM **José Hailton Arruda de Araújo**, matrícula 2071-0, do encargo de Presidente da 2ª CPDPM/CJ, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1493, DE 05/05/2016 – Dispensar o Coronel PM **José Roberto de Santana**, matrícula 2069-9, do encargo de Membro da 2ª CPDPM/CJ, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1494, DE 05/05/2016 – Designar o Coronel PM **Ricardo Fentes Gomes**, matrícula 2006-0, para o encargo de Presidente da 2ª CPDPM/CJ **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido no Art. 1º § 2º da Lei 15.134/2013, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1495, DE 05/05/2016 – Designar o Coronel PM **João Bosco Augusto de Souza**, matrícula 1924-0, para o encargo de Membro da 2ª CPDPM/CJ **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido no Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158/2010, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1496, DE 05/05/2016 – Designar o Coronel PM **Ícaro de Freitas Barata**, matrícula 1918-6, para o encargo de Membro da 2ª CPDPM/CJ **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido no Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158/2010, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1497, DE 05/05/2016 – Dispensar o Major PM **Antônio Duarte da Silva Berenguer Neto**, matrícula 2025-7, do encargo de Presidente da 1ª CPD/PM-CJ, **designando-o** para o encargo de Chefe de Equipe do GTAC, permanecendo com a Gratificação de Atividade Correicional no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158/2010, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1498, DE 05/05/2016 – Dispensar o Major PM **Luiz Ivo Botelho e Silva Filho**, matrícula 960012-4, do encargo de Membro da 1ª CPD/PM-CJ, **designando-o** para o encargo de Presidente da 7ª CPDPM, permanecendo com a Gratificação de Atividade Correicional no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158/2010, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1499, DE 05/05/2016 – Dispensar o Major PM **Josias Paulo Santiago Filho**, matrícula 920503-9, do encargo de Membro da 1ª CPD/PM-CJ, **designando-o** para o encargo de Chefe de Equipe do GTAC, permanecendo com a Gratificação de Atividade Correicional no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158/2010, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1500, DE 05/05/2016 – Designar o Coronel PM **Eduardo Henrique de Senna Costa**, matrícula 1861-9, para o encargo de Membro da 1ª CPDPM/CJ **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido no Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158/2010, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1501, DE 05/05/2016 – Designar o Coronel PM **José Alberto Moreira Lino**, matrícula 1845, para o encargo de Presidente da 1ª CPDPM/CJ **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido no Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158/2010, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1502, DE 05/05/2016 – Designar o Coronel PM **Carlos José Viana Nunes**, Matrícula 920452-0, para o encargo de Membro da 1ª CPDPM/CJ **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido no Art. 1º § 2º da Lei 15.134/2013, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1503, DE 05/05/2016 – Dispensar o Coronel BM **José Francisco de Arruda Filho**, Matrícula 1991-7, do encargo de Presidente da 1ª CPDBM/CJ, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1504, DE 05/05/2016 – Dispensar o Tenente-coronel BM **Evandro Rocha de Souza**, Matrícula 950668-3, do encargo de Membro da 1ª CPDBM/CJ, **ficando dispensado** da Gratificação de Atividade Correicional, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158/2010, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1505, DE 05/05/2016 – Dispensar o Tenente-coronel BM **Robson Araujo Costa**, Matrícula 920117-3, do encargo de Membro da 1ª CPDBM/CJ, **ficando dispensado** da Gratificação de Atividade Correicional, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158/2010, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1506, DE 05/05/2016 – Designar o Coronel BM **Almir da Rocha Silva**, Matrícula 1971-2, para o encargo de Presidente da 1ª CPDBM/CJ **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido no Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158/2010, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1507, DE 05/05/2016 – Designar o Coronel BM **Lamartine Gomes Barbosa**, Matrícula 920433-4, para o encargo de Membro da 1ª CPDBM/CJ **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido no Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158/2010, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1508, DE 05/05/2016 – Designar o Coronel BM **Luciano João de Carvalho**, Matrícula 940209-8, para o encargo de Membro da 1ª CPDBM/CJ **deixando de atribuir** a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido no Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158/2010, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1509, DE 05/05/2016 – Dispensar o Capitão PM **Leonardo Barbosa Lima**, Mat. 940267-5, do encargo de Presidente da 2ª CPDPM, **cancelando** em seus vencimentos, a gratificação de atividade correicional, no valor máximo, previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158/2010, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1510, DE 05/05/2016 – Dispensar o Capitão PM **Marcos Aurélio de Holanda Barros**, Matrícula 920499-7, do encargo de Presidente da 7ª CPD/PM, **designando-o** para o encargo de Presidente da 2ª CPDPM, **permanecendo** com a Gratificação de Atividade Correicional no valor máximo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158/2010, com efeito retroativo a 01/05/2016.

Nº 1511, DE 05/05/2016 – Atribuir ao Soldado BM **Robson Moura da Silva**, matrícula nº 710325-5, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, de 12FEV2015, ficando dispensado o Cabo PM **Heriberto Valetim da Rocha Junior**, matrícula nº 102945-2, com efeito retroativo a 01/05/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1512, DE 05/05/2016 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o Subtenente RRPM **Wilson Alves de Almeida**, matrícula nº 104974-7/PS-15/GP;

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04 de maio de 2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1513, DE 05/05/2016 – Lotar na Diretoria de Recursos Humanos da PCPE a Escrivã de Polícia Civil **Thais Camargo Rodrigues**, matrícula nº 273457-5, com efeito retroativo ao dia 28/04/2016, conforme Portaria SAD nº 1070, publicada no DOE 079, de 03/05/2016.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 05/05/2016 **CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROCESSO SIGEPE Nº 8802645-6/2016 – Antonio Francisco da Silva - matrícula nº 160225-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 259/2016-GGAJ/SDS, datado de 02/05/2016, com efeito retroativo a 28/02/2016.

PROCESSO SIGEPE Nº 8807160-3/2016 – Aurenor Alves Feitoza - matrícula nº 152966-8, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 256/2016-GGAJ/SDS, datado de 02/05/2016, com efeito retroativo a 17/01/2016.

PROCESSO SIGEPE Nº 8804948-5/2016 – Jailton Olimpio de Carvalho – matrícula nº 159149-5, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 241/2016-GGAJ/SDS, datado de 20/04/2016, com efeito retroativo a 10/01/2016.

PROCESSO SIGEPE Nº 8805230-8/2016 – José Amaro Duarte - matrícula nº 120003-8, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 266/2016-GGAJ/SDS, datado de 03/05/2016, com efeito retroativo a 18/11/2015.

PROCESSO SIGEPE Nº 8815354-7/2016 – Josenildo Alves da Silva - matrícula nº 151801-1, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 263/2016-GGAJ/SDS, datado de 02/05/2016, com efeito retroativo a 07/02/2016.

PROCESSO SIGEPE Nº 8814426-6/2016 – Josival Pereira de Freitas - matrícula nº 152760-6, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 267/2016-GGAJ/SDS, datado de 03/05/2016, com efeito retroativo a 02/08/2013.

PROCESSO SIGEPE Nº 8816949-0/2016 – Martim Afonso Serafim - matrícula nº 152375-9, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 268/2016-GGAJ/SDS, datado de 03/05/2016, com efeito retroativo a 01/12/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

DELIBERAÇÃO/PADE Nº 10.107.1020.00028/2014.1.2 – CEPDPC

ORIGEM: Corregedoria Geral. **IMPUTADOS:** **DELEGADO DE POLÍCIA – PAULO GUSTAVO COELHO DIAS**, Mat. nº 272.537-1; **ESCRIVÃ DE POLÍCIA – MANUELA MACÁRIO PINTO FERNELLOS**, Mat. nº 319.888-0 e **COMISSÁRIO DE POLÍCIA – HELINALDO HÉRCULES DE ALBUQUERQUE LACERDA**, Mat. nº 134.782-9. **SIGEPE nº 7402737-3/2013.**
FATOS APURADOS: Contenda envolvendo compra/venda de imóvel. **ENTENDIMENTO CORRECIONAL:** Homologação da Exposição de Motivos. Arquivamento. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Exposição, no Parecer Técnico, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD Nº 10.107.1020.00028/2014.1.2 – CEPDPC - DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe por insuficiência de provas. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 18ABR2016. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração